

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

Praça Antônio Netos das Flores nº 814, centro, Wanderlândia - TO
CNPJ 00.001.636/0001-58

Lei nº 516/2016

Wanderlandia. 10 de Março de 2016

“Autoriza o Chefe Municipal de Wanderlândia Estado do Tocantins a onde estar Edificado o Colégio Estadual José Luiz Siqueira e promover a Doação de uma Área de Terra ao Governo do Estado do Tocantins.

A **Câmara de Wanderlândia, Estado do Tocantins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art.23 inciso IV e V da lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU e EU, Prefeito municipal sancionou o seguinte Lei.

Art.1 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a doação formal de imóvel e os direitos dele proveniente ao Estado do Tocantins.

Art.2- O Bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de 3.379.662 m² localizado na Praça do Estudante Centro do Município de Wanderlandia, Loteamento Oeste registrado no livro 3-E sob o nº 2.851 do cartório de Registro de imóvel sob o nº R- 1M – 158, onde se encontra edificado a Escola Estadual José Luiz Siqueira.

Art.3- A Doação será a título gratuito e não onerosa, não representando quaisquer ônus para o Município a não ser aqueles provenientes de transferência e emolumentos cartórios.

Art.4-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERÂNDIA, aos 10 dias do mês de Março de 2016

Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal